



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Orgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA - TOMOGRAFIAS E RADIOGRAFIA PANARÂMICA, VOLTADOS A ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS –



CEO, conforme quantidade e condições especificadas no termo de referencia pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a necessidade da contratação dos serviços de radiologia objetivando através deste propiciar o atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E PREÇOS UTILIZADOS:

7.1. Valor total de referencia: R\$ 29.746,30 (Vinte e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas locais, RADAR TCE-MT, Banco de Preços, sendo:

CROE RADIOLOGIA ODONTO CNPJ: 34.308.796/0001-66

LIA MARA BALDO CNPJ: 26.127.215/0001-61

M. REIS BUENO CNPJ: 00.191.823/0001-41

BANCO DE PREÇOS CNPJ 07.797.967/0001-95

RADAR TCE MT 03.347.101/0001-21

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser efetuados, **única e exclusivamente**, após a solicitação do profissional odontólogo lotado no CEO, onde a empresa contratada efetuará a prestação do serviço, nas quantidades solicitadas, em sua sede ou local previamente designado, dentro do município de Sorriso-MT, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.**

9.1.1 A empresa contratada deverá efetuar a realização dos serviços e entrega dos exames, de forma digital ou presencial no Centro de Especialidades Odontológicas (Av. Tancredo Neves, esquina com Avenida Porto Alegre), dentro do prazo de entrega.

9.2 A empresa contratada deverá efetuar os serviços de radiografias panorâmicas somente quando solicitadas pelos profissionais odontólogos que atuam na área de cirurgia, e as documentações ortodôntica/ortopédicas quando solicitadas pelos profissionais odontólogos que atuam na área de ortodontia/ortopedia, devidamente acompanhados da Autorização de Fornecimento.

9.3. Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada no horário e data estipulada, no período de segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e aos sábados das 07:00 às 11:30 horas.

9.4. A empresa contratada deverá encaminhar os relatórios de prestação de serviços ao Setor Administrativo da Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês para conferência autorização de pagamento.

9.5. Os pagamentos dos serviços realizados pela empresa ficarão condicionados à entrega dos relatórios de serviços prestados que deverão conter, **obrigatoriamente**, a assinatura da



Coordenação da Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, e deverão ser entregues até o último dia útil do mês corrente.

9.6. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.7. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br

9.8. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento as servidoras:

Titular: **LUCIANA BUSSOLARO.**

Substituto: **FERNANDA CAMPOS.**

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



Sorriso – MT, 14 de Setembro de 2020.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXO I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DE AÇÕES DO CEO	339039	567 Fonte 100



ANEXO II

QUANTITATIVO SECRETARIAS							
ITEM	CÓD. TCE.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	MEDIA	SEC. MUN. DE SAÚDE	VALOR TOTAL
1	00013973	843906	SERVICO DE EXAME - RADIOGRAFIA PANORAMICA - DIGITAL: RADIOGRAFIA DE TÉCNICA EXTRABUCAL QUE POSSIBILITA EXAME DE AMBOS OS ARCOS DENTÁRIOS. A IMAGEM DEVE TER UM ÓTIMO NÍVEL DE NITIDEZ, COM MENOR INCIDÊNCIA DE RADIAÇÃO. DEVE SER DISPONIBILIZADA IMEDIATAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME DE FORMA DIGITAL.	UND	R\$ 47,74	250	R\$ 11.935,00
2	280645-2	843541	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE - PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS.	UND	R\$ 296,21	30	R\$ 8.886,30
3	00034149	843543	SERVICO DE EXAME - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES - PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS.	UND	R\$ 297,50	30	R\$ 8.925,00
						TOTAL	R\$ 29.746,30